



MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

**NOMEIA CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)
NO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO N.º
01/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos nº 184/2023 e 227/2023, do Setor de Pessoal, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

I - Ficam nomeados(as), a contar da presente data, os(as) seguintes candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público n.º 01/2022, para o seguinte cargo:

AGENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
4º	Bibiano Porgisque Malle
5º	Bruno Emilio Wichrestiuik Schaerer

II - Os(As) candidatos(as) possuem 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no site oficial do Município de Feliz, no Diário Oficial Eletrônico - DOE, para tomarem posse e, a partir da data de posse, o prazo máximo de 5 (cinco) dias para entrarem em exercício de seu cargo, o que, em contrário, tornará sem efeito o ato de nomeação, bem como causará a perda automática da vaga por parte dos(as) candidatos(as), facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação, nos termos dos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 3.264/17.

III - A posse no cargo só será deferida aos(às) candidatos(as) após apresentação da documentação comprobatória das condições previstas nos itens 11.7 e 11.8 do Edital n.º 001/2022 do Concurso Público n.º 01/2022.

IV - Os(As) candidatos(as), não desejando assumir de imediato, poderão, mediante requerimento próprio, serem passados(as) para o final da lista dos aprovados, para, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso, concorrer a novo chamamento.

Feliz, 27 de janeiro de 2023.





MUNICÍPIO DE FELIZ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Clovis Freiberg Junior
Prefeito Municipal de Feliz.

